

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*Diário Oficial
5-11-9.58
Imposto de Lei 22.58*

LEI N.º 625 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1958

Faz doação de um terreno no Cemitério de São José, à família do sr. Nilo Rosa Pacheco de Amorim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital autorizado a doar à família do Sr. Nilo Rosa Pacheco de Amorim, um terreno no Cemitério S:José, destinado à construção de um mausoléu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de outubro de 1958

Anelando Pontes Lima
ANELANDO PONTES LIMA
Prefeito

Claudemor de Almeida Junior
CLAUDEMOR DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Geral Administração.

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de outubro de 1958

Paulo Valério Juza
PAULO VALÉRIO JUZA
Diretor Geral Administração substituto